



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
248	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 119/2017

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO, os fatos apresentados pelo Promotor de Justiça Dr. Silvio Alessi Júnior no ofício 125/2017-1ªPJCivelIPVA datado de 24 de fevereiro de 2017 – SIMP:003623-013/2016, protocolado em 03 de março de 2017 com o número 003429, requisitando a esta Casa de Leis a instauração de procedimento administrativo.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da lavra da Dra. Janaine Ottonelli Wolff OAB/MT17.269.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 059 de 23 de janeiro de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra os Servidores **CLAUDEMAR GOMES DA SILVA** nomeado pela Portaria 002/2017 para o cargo de Assessor Jurídico e **SANDRO ROBERTO ALMEIDA** nomeado pela Portaria 039/2017 para o cargo de Assessor de Comissões Permanentes.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

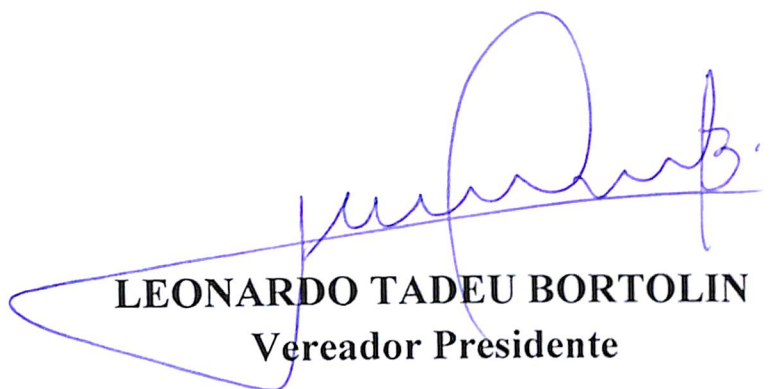
Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
249	

- Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.
- Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Regina Célia de Souza Pereira Pinto, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.
- Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 22 de março de 2017.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Vereador Presidente